



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem Genebra

DECISÃO COREN-SC Nº 027/2005

Aprova a atualização do Regimento Interno da Comissão de Ética do COREN-SC.

O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no uso de suas competências legais, atendendo deliberação da 416^a Reunião Ordinária, de 09/12/2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução COFEN-240/2000, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e a Resolução COFEN – 247/2000, que amplia os efeitos da Resolução COFEN-240/2000;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN-172/1994, que normatiza a criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde.

DECIDE:

I – Aprovar a reformulação do Regimento Interno da Comissão de Ética do COREN-SC.

II – Essa Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, após a homologação pela Plenária do Conselho Federal de Enfermagem, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Decisão COREN-SC 017, de 18 de agosto de 1994.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2005

Luiz Scarduelli

COREN-SC 21.945

Presidente

Cladis Loren Kiefer Moraes

COREN-SC 42.579

Secretária

Homologado pela Decisão COFEN 014, de 21 de fevereiro de 2006.